



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.256, de 31 de maio de 2023.**

*Institui o Dia Municipal da Família Acolhedora.*

*Projeto de Lei nº 17/2022 de autoria da  
Vereadora Elsa Natal de Oliveira.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia da Família Acolhedora, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de maio.

Art. 2º A instituição da data tem como finalidade a divulgação, a conscientização e o incentivo à adesão das famílias osasquenses ao programa Família Acolhedora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de maio de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 17, de 02 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Osasco, Sr. Eduardo Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014, e de acordo com deliberações na Reunião Ordinária do dia 30 de maio de 2019.

**Considerando** a necessidade de reavaliação do Plano Municipal de Assistência Social, no ano de 2019, Lei 4.863 de 20 de dezembro de 2017, assim como conferir as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2017, de proposituras e diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Considerando** o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o Órgão de Deliberação da política de Assistência Social do Município, conforme preconiza a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

**Considerando** o informe do Colegiado Nacional de Secretários Municipais de Assistência Social CONGEMAS, que ratifica seu apoio a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, bem como o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social que realizou consulta aos Conselhos estaduais traz posicionamento favorável a realização da Conferência Nacional e conclama aos estados e municípios para efetivar a realização das mesmas em sua instância;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar Ordinariamente a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** com o fim de reavaliar o Plano Municipal de Assistência Social, conferir as deliberações da XI Conferência Municipal e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema SUAS nas esferas municipal, estadual e federal;

**Art. 2º** - A **XII Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á em 11 de agosto de 2023 no período das 9h00 às 17h00 no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Professora “Águeda Thereza Binotti Pires”, localizado a Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro - Osasco - SP.

**Art. 3º** - A **XII Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora será composta por membros do CMAS, eleitos em Plenária, como “**Comissão Especial Para XII Conferência Municipal de Assistência Social**”, (realizada no dia 27/04/2023, Ata nº 05 – Publicada na Imprensa Oficial), designada neste ato, mantendo a paridade sociedade civil e governo, bem como Entidades e Organizações da Sociedade Civil convidadas.

**Art. 5º** - A comissão organizadora será coordenada pelo conselheiro Leandro Resende de Freitas, (Conselheiro escolhido pela Comissão Especial).

**Art. 6º** - Apoiarão a organização da Conferência as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social – SAS, a equipe de trabalhadores desta Secretaria e as outras Secretarias com assento neste Conselho, e Entidades e Organizações Sociais inscritas no CMAS.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2023.



**Eduardo Silva**  
Presidente CMAS - Osasco



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Processo Administrativo nº 536/2023**

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Fornecimento de peças e serviço de mão de obra em veículos do Banco de Alimentos.

#### **DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 245, **AUTORIZO** a compra direta de para fornecimento de peças e serviço de mão de obra em veículos do Banco de Alimentos favor da empresa **VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.743.156/0001-50**, pelo valor total de **R\$ 37.977,00** (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais).

Fundamentas no artigo 75, inciso I, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

**PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL.**

Osasco, 01 de junho de 2023.

**FABIO GROSSI**

Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria Interna Nº 020/2023**

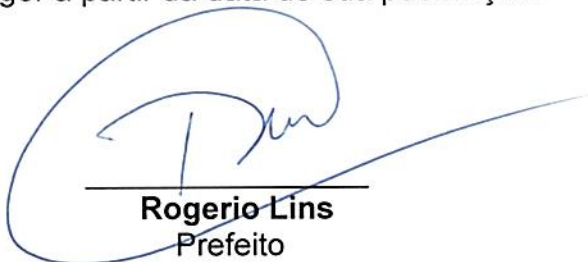
Rogério Lins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** O Item II do § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

O Chefe de Gabinete do Prefeito, está submetido ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180/2009, e Art. 291 do inciso I da alínea a) e inciso VIII da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**Rogério Lins**  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 9140/2020

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos executivos e construção da CEMEI JAGUARIBE.

AP Nº 129/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2075/2077, ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência nº 002/2023, para execução de projetos executivos e construção da CEMEI Jaguaribe, a licitante vencedora pelo menor valor total geral com BDI:

- **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor total geral com BDI proposto de R\$ 6.271.856,65 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23218/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisição de serviços de Comunicação Visual.

**AP Nº 131/23**

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 639/645, **DECLARO** pela **improcedência** do recurso interposto por **GBC EDIT PRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.185.787/0001-34, bem como **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 034/2023, para aquisição de serviços de comunicação visual às empresas:

**COMERCIAL AZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.990.549/0001-85, para o lote 01 – pelo valor global de R\$ 18.099.906,40 (dezoito milhões, noventa e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos);

**MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.489.375/0001-80, para os lotes:

**LOTE 02** – pelo valor global de R\$ 1.900.093,42 (um milhão, novecentos mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos);

**LOTE 03** – pelo valor global de R\$ 7.859.708,01 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e um centavo);

**SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.637.053/0001-20, para o lote 04 – pelo valor global de R\$ 959.998,40 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 403/2018****INTERESSADO:** SETIDE.**ASSUNTO:** Aquisição de Licença de Uso Temporário de Aplicativos Microsoft.**AP Nº 135/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 750/753, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato 053/2020, firmado com BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., por 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****02.06.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1931/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI**, de **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1932/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RAFAEL VERNEQUE PAES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1933/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JEFERSON RICARDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1934/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **AMAURI CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1935/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUCY CRISTINA DA SILVA MELO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1936/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PEDRO FILLIPO DE OLIVEIRA FERNANDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1937/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CAMILA GONÇALVES FARIAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1938/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FERREIRA MORAES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1939/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GENILTON SILVA GUERREIRO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1940/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCELO LUIS SAMPAIO SORIANI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1941/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCOS DE OLIVEIRA NETO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1942/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIZILDA CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1943/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARLI SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1944/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **REGIANE DA COSTA BUENO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1945/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE FERREIRA MILAGRE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1946/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SERGIO LUIZ DE MELO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1947/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TERESA PAULINO SIMÕES DE QUEVEDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1948/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TEREZINHA ROCHA SANTOS DE MORAES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1949/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VANESSA CAPIOTTO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 24/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1950/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ERISVALDO JOSE DE SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 24/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1951/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LEIA CRISTINA PEREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, junto à a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1952/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **WELLINGTON RAIMUNDO MARTINS DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1953/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JANAINA DE SOUZA PRIZON**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1954/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULO RICARDO MARQUES SANTANA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SEC. DE DESENVOL. ECONOMICO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SEC. DE DESENVOL. ECONOMICO E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1955/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BARBARA MOURÃO GOES LAGO RIVAS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE EMPREENDIMENTOS INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EMPREENDIMENTOS INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1956/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEX SOARES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INOVAÇÃO E TÉCNOLOGIA**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INOVAÇÃO E TÉCNOLOGIA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1957/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAICON VINICIUS SANTANA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO A GESTÃO DE TI (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO A GESTÃO DE TI (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1958/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS MIRANDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da **Secretaria Municipal de Habitação** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1959/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MILENA MENDES MACHADO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1960/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GERALDO DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE DADOS (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE DADOS (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1961/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE LOUREIRO CEZAR JUNIOR**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TI**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1962/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LINITO TRINDADE DE SOUSA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA CENTRAL DE SERVIÇOS ÚNICA DE TI**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA CENTRAL DE SERVIÇOS ÚNICA DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1963/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GABRIEL MARTINS XAVIER**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PROPAGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PROPAGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1964/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GENILSE SANTA ROSA RODRIGUES**, da função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1965/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DANILO MEIRELES DOS SANTOS**, da função de **SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE TI**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE TI**, junto à a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1966/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E CONFORMIDADE**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E CONFORMIDADE**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1967/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RONIELSON ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de GERENTE DE POLITICAS E NORMAS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE POLITICAS E NORMAS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1968/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CARLOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E APOIO AO USUÁRIO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E APOIO AO USUÁRIO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1969/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO LOURENÇO**, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1970/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE MAURO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1971/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JULIANO NOVAIS DAINEZ**, do cargo em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS DE TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS DE TI**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1972/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCIO EDUARDO FERREIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS DE TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS DE T**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1973/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GABRIEL SOUZA MARTINS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1974/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE DA SILVA ALVES**, da função de SUPERVISOR DE TRATAMENTO DE OPERAÇÕES DE INCIDENTES DE SEGURANÇA, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRATAMENTO DE OPERAÇÕES DE INCIDENTES DE SEGURANÇA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1975/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MURILO FERREIRA JULIÃO**, da função de SUPERVISOR DE TRATAMENTO DE OPERAÇÕES DE INCIDENTES DE SEGURANÇA, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRATAMENTO DE OPERAÇÕES DE INCIDENTES DE SEGURANÇA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1976/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SERGIO ROBERTO DOS SANTOS**, da função de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE REDE, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE REDE**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1977/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DANIEL OLIVEIRA VASCONCELOS**, da função de SUPERVISOR DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1978/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FERNANDO VILGINO SBAMPATO**, da função de SUPERVISOR DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1981/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **HELIDA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERMUNICIPAIS, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERMUNICIPAIS E CIOESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1982/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NAIA MILANA RAMOS SILVA**, do cargo em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES ALIMENTARES DO FSS, da **Gabinete do Prefeito** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1983/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CYNTHIA APARECIDA NOGUEIRA COELHO ZAHOTEL**, do cargo em comissão de GERENTE DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1979/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE MADIDO DE OLIVEIRA, RG. 27.367.808-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1980/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NICOLAS BEZERRA BINI, RG. 50.463.600-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1984/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDEMILSON D CONCEIÇÃO, RG. 130.661**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1985/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO TORRES, RG. 38.436.713-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIL (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1986/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISRAEL PARREIRA, RG. 20.729.450-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1929 / 2023-DEMITIR** a servidora **VANILDA DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula – 34.227, DENTISTA, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1930 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores abaixo relacionados, para participação da “**9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**”, na cidade de Campinas / SP, nos dias 29 e 31 de maio de 2023.

Christiane Batista de Almeida Pinheiro - Matrícula 180.449

Evaldo Shinji Kuniyoshi - Matrícula 91.372

Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade - Matrícula 196.282

Juliana de Campos Stabile – Matrícula 192.297

Rogério Molinar da Silva – Matrícula 190.759

Selma Carneiro Ferreira – Matrícula 91.009

Selma Carneiro Ferreira – Matrícula 151.284

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1987 / 2023 - TORNA NULA** a portaria nº 1121 / 2023, publicada em 24 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 00.400/2023; Contrato nº 065/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CAMPOS DOS JORDÃO, JARDIM BARONEZA, OSASCO/SP, conforme Parecer Jurídico, Proposta da CONTRATADA e Autorização do Prefeito; Valor total de R\$ 11.020.000,00 (onze milhões e vinte mil reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 08.051/2019; Termo de Aditamento nº 094/2023** ao Contrato nº 086/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 086/2022 no valor de R\$ 687.077,43 (seiscentos e oitenta e sete mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 34,37% do valor original do contrato, conforme manifestação da Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços e Obras às fls. 1.666 /1668, Parecer Jurídico às fls. 1.684/1.685 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.688; Valor total de R\$ 2.686.410,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos); e Vigência: 30 (trinta) dias.

**Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 095/2023** ao Contrato nº 046/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 046/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de maio de 2023, ou até que seja concretizada a nova licitação com a efetivação de um novo contrato, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostadas às fls. 5.652/5.657, Parecer Jurídico às fls. 5.681/5.685, Ratificação à fl. 5.687 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 5.690; Valor total de R\$ 52.531.583,51 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 096/2023** ao Contrato nº 048/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **MB SERVICE EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 048/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de maio de 2023, ou até que seja concretizada a nova licitação com a efetivação de um novo contrato, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostadas às fls. 5.652/5.657, Parecer Jurídico às fls. 5.681/5.685, ratificação à fl. 5.687 e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 5.690; Valor total de R\$ 8.831.351,56 (oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 11.314/2014; Termo de Aditamento nº 101/2023** ao Contrato nº 049/2019; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 049/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2023, conforme manifestação de interesse da CONTRATADA à fl. 667, justificativa de Assessoria Técnico-Legislativa às fls. 689/690, Parecer Jurídico acostada às fls. 711/712 e Despacho de autorização da Procuradora Geral do Município à fl. 715; Valor de R\$ 24.325,20 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 20.046/2022; Termo de Aditamento Excepcional nº 106/2023** ao Contrato nº 131/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada EXCEPCIONALMENTE a vigência do Contrato nº 131/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contada de 20 de maio de 2023, conforme manifestações da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 257/259, manifestação de interesse na prorrogação da CONTRATADA, constante à fl. 262, Parecer Jurídico às fls. 298/301 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 312; Valor total do aditamento R\$ 846.611,40 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 06.123/2023; Apostilamento nº 033/2023** ao Contrato Emergencial nº 052/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratante: **IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o valor do Contrato nº 052/2023, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que seja retificado seu valor total por extenso e conste R\$ 971.300,00 (novecentos e setenta e um mil e trezentos reais); Valor total: R\$ 971.300,00 (novecentos e setenta e um mil e trezentos reais).

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Processo Seletivo 01/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
467 º	89050630	54925291	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, **NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 3º - DIA 14/06/2023 – às 11h30**

CLASS	NOME	RG
3º	KELLI CRISTINA GONCALVES NUNES	348097487

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 3º - DIA 19/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
3º	KELLI CRISTINA GONCALVES NUNES	348097487

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir certificado de proficiência em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

**NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 11º - DIA 14/06/2023 – às 11h30**

CLASS	NOME	RG
11º	VALDINEA GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	241220142

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.****CLASSIFICAÇÃO: 11º - DIA 19/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
11º	VALDINEA GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	241220142

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL:** Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado abaixo relacionado deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

**NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito  
na Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 14º - DIA 14/06/2023 – às 11h30**

CLASS	NOME	RG
14º	VANIA ESTRASULAS DE VARGAS	124604834

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.****CLASSIFICAÇÃO: 14º - DIA 19/06/2022 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
14º	VANIA ESTRASULAS DE VARGAS	124604834

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:** Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

**NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito**

**à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 36º - DIA 14/06/2023 – às 11h30**

CLASS	NOME	RG
35º	NAIA DE OLIVEIRA DIB	47736616
36º	LIGIA DE MELLO STORALLI	44342660

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.****CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 36º - DIA 19/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
35º	NAIA DE OLIVEIRA DIB	47736616
36º	LIGIA DE MELLO STORALLI	44342660

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 54º ao 56º - DIA 19/06/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
54º	LUCAS CHOZIN TAMINATO	44171547
55º	FERNANDO HENRIQUE HASEGAWA	28310999
56º	MATEUS ROTILIANO AZEVEDO	41433520

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino

reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

**FISCAL TRIBUTÁRIO:** - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I ADJUNTO**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

**NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 471º ao 483º - DIA 14/06/2023 – às 11h00**

CLASS	NOME	RG
471º	DEBORA APARECIDA SILVA	26610720-5
472º	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	25849569
473º	CARLA DA SILVA MONEGATTO	26724222
474º	ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	30545876
475º	SANDRA REGINA SALATA	25642030
476º	VANESSA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	33218840
477º	ALINE ARAUJO BOIAGO	44425188
478º	NATHALY OLIVEIRA PEREIRA	38432985
479º	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	45629013
480º	ANA MARIA DIAS TRINDADE VAZ	230494845
481º	ELIANE CRISTINA BORELLI DAMASCENO	571419458
482º	MARCIA RODRIGUES RUSSANO	29542328
483º	CRISTIANI REGINA MACEDO CALDINI DE MATOS	273992685

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 471º ao 472º - DIA 16/06/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
471º	DEBORA APARECIDA SILVA	26610720-5
472º	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	25849569

**CLASSIFICAÇÃO: 473º ao 480º - DIA 16/06/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
473º	CARLA DA SILVA MONEGATTO	26724222
474º	ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	30545876
475º	SANDRA REGINA SALATA	25642030
476º	VANESSA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	33218840
477º	ALINE ARAUJO BOIAGO	44425188
478º	NATHALY OLIVEIRA PEREIRA	38432985
479º	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	45629013
480º	ANA MARIA DIAS TRINDADE VAZ	230494845

**CLASSIFICAÇÃO: 481º ao 483º - DIA 19/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
481º	ELIANE CRISTINA BORELLI DAMASCENO	571419458
482º	MARCIA RODRIGUES RUSSANO	29542328
483º	CRISTIANI REGINA MACEDO CALDINI DE MATOS	273992685

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 691º ao 694º - DIA 14/06/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
691º	RISALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	52482105
692º	MARINALVA DOS SANTOS GOMES	57922621
693º	JUCELIA CRUZ DOS SANTOS	36749133
694º	ELIANE CRISTINA DE SOUZA GOMES	33072404

**CLASSIFICAÇÃO: 695º ao 698º - DIA 14/06/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
695º	VALQUIRIA DE JESUS OLIVEIRA	24160184
696º	SIBELE DOS SANTOS CUNHA	60785685
697º	JANAINA APARECIDA DE MORAIS	41930785
698º	LILIAN CAETANO DO NASCIMENTO	35090475

**CLASSIFICAÇÃO: 699º ao 702º - DIA 14/06/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
699º	TIAGO FERNANDES VIEIRA MONTEIRO	35230609
700º	JOEL SILVA TELES	540279201
701º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	43841830
702º	TATIANA ALVES DA SILVA	432582999

**CLASSIFICAÇÃO: 703º ao 706º - DIA 15/06/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
703º	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO NOVAES	323376253
704º	ANA PAULA BARBOZA DA SILVA	42481992
705º	JOSIANE FELIX DA SILVA	4511709
706º	DAIANE MARIA RAMOS HORTA	40688882

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**SERVENTE DE ESCOLA:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 171º DIA 14/06/2023 – às 10h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>171º</b>	JANETE APARECIDA PARIZ LORENZONI DE OLIVEIRA	82662502

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO – SP , CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:****CLASSIFICAÇÃO: 171º - DIA 16/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
171º	JANETE APARECIDA PARIZ LORENZONI DE OLIVEIRA	82662502

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC,

em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, e em Educação Especial.

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

**EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 121º ao 125º - DIA 14/06/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
121º	VANDERSON ARAUJO DE LIMA	33656077
122º	VALERIA DA SILVA BRITO	247199163
123º	ANGÉLICA MARIA SARTORI	470755970
124º	JESSYKA MATIAS DO PRADO	467087799
125º	BIANCA DOMINGUES PLATINI	376828420

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 121º ao 125º - DIA 16/06/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
121º	VANDERSON ARAUJO DE LIMA	33656077
122º	VALERIA DA SILVA BRITO	247199163
123º	ANGÉLICA MARIA SARTORI	470755970
124º	JESSYKA MATIAS DO PRADO	467087799
125º	BIANCA DOMINGUES PLATINI	376828420

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> . Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

- Possuir Registro no CREF/SP.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

**EDITAL DE 28ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 249º - DIA 14/06/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
249º	ALINE JACQUELINE VENANCIO SILVA	41003440X

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 249º - DIA 16/06/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
249º	ALINE JACQUELINE VENANCIO SILVA	41003440X

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho(se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e

Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 35ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 2496º ao 2510º - DIA 14/06/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
2496º	VIVIANE SILVA PEREIRA DIAS	536563238
2497º	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	37356742X
2498º	LITELMA SOUZA GOMES	185701425
2499º	BARBARA REGINA SANTOS VIDAL	283401904
2500º	KLEBER TARDELLI DA SILVA	242624728
2501º	KENIA JOICE CUNHA	288346439
2502º	KARLA MACHADO ROSA	268387977
2503º	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	328837696
2504º	YACI SALLES NEMER	87314666
2505º	ANA MARIA CAPPELOTTI TEIXEIRA	7194140X
2506º	MARIA APARECIDA CORDEIRO MATSUSAKI	73264362
2507º	ELIZABETH FARIA ADAMO	65401657
2508º	LOURDES MOREIRA DE CARVALHO	128698755
2509º	AGUINALVA RODRIGUES GAMA	364610438
2510º	SELMA REGINA BRITO	126343561

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS (originais e cópias):

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 2496º ao 2499º - DIA 15/06/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
2496º	VIVIANE SILVA PEREIRA DIAS	536563238
2497º	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	37356742X
2498º	LITELMA SOUZA GOMES	185701425
2499º	BARBARA REGINA SANTOS VIDAL	283401904

**CLASSIFICAÇÃO: 2500º ao 2503º - DIA 15/06/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
2500º	KLEBER TARDELLI DA SILVA	242624728
2501º	KENIA JOICE CUNHA	288346439
2502º	KARLA MACHADO ROSA	268387977
2503º	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	328837696

**CLASSIFICAÇÃO: 2504º ao 2510º - DIA 16/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
2504º	YACI SALLES NEMER	87314666
2505º	ANA MARIA CAPPELOTTI TEIXEIRA	7194140X
2506º	MARIA APARECIDA CORDEIRO MATSUSAKI	73264362
2507º	ELIZABETH FARIA ADAMO	65401657
2508º	LOURDES MOREIRA DE CARVALHO	128698755
2509º	AGUINALVA RODRIGUES GAMA	364610438
2510º	SELMA REGINA BRITO	126343561

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 02 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
654º	705756	18844447	SERVENTE DE ESCOLA
657º	1064959	21563858	SERVENTE DE ESCOLA
658º	335266	22325526	SERVENTE DE ESCOLA
659º	724246	21564422	SERVENTE DE ESCOLA
660º	372684	24444079	SERVENTE DE ESCOLA
667º	1019783	27831702	SERVENTE DE ESCOLA
668º	482900	27382031	SERVENTE DE ESCOLA
669º	630241	20432528	SERVENTE DE ESCOLA
671º	606359	30696820	SERVENTE DE ESCOLA
676º	1057847	27722808	SERVENTE DE ESCOLA
678º	849227	25899092	SERVENTE DE ESCOLA
681º	716936	28590491	SERVENTE DE ESCOLA
682º	955418	30861313	SERVENTE DE ESCOLA
684º	603520	52082297	SERVENTE DE ESCOLA
686º	374270	29373478	SERVENTE DE ESCOLA
689º	458643	27675059	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 39ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>301º</b>	5788411-0	13240503	CUIDADOR SOCIAL
<b>302º</b>	6094032-8	54283189	CUIDADOR SOCIAL
<b>303º</b>	6115191-2	249679747	CUIDADOR SOCIAL
<b>304º</b>	6225879-6	53563584	CUIDADOR SOCIAL
<b>308º</b>	5787326-7	17881310	CUIDADOR SOCIAL
<b>309º</b>	5968770-3	22020814	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 34ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
2466º	58161	183952844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2468º	10743	215768814	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2470º	52822	259735498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2477º	10319	348224278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2479º	74262	571247799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2481º	63300	59259628X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2483º	36871	19132517X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2486º	17964	280070640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2487º	79755	281276080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2490º	68429	305288763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2492º	66721	365581951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
30º	51609010	45974186	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
31º	53162404	22924274	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Osasco, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
51º	7354763-8	32166340	FISCAL TRIBUTÁRIO
52º	7432138-2	14452284	FISCAL TRIBUTÁRIO
53º	7460875-4	11827079	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
450º	52667286	59091453	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
454º	52621189	2731479	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
457º	51936119	30583653	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
458º	51686562	34565896	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
459º	53215354	52891587	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
462º	51456850	36442862	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
468º	53092279	45758183	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
469º	52169871	38643968	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>58º</b>	32847	290777148	ANALISTA DE NEGÓCIOS

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura do Município de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 25ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
115º	33704	493141170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
118º	39899	257885808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
119º	12725	367486751	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 25ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
170º	25872	14811587839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 27ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
243º	49130	243662221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS

Osasco, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 48ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>209º</b>	6090186-1	W387794	PSICÓLOGO
<b>210º</b>	6205727-8	26920652003	PSICÓLOGO

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA  
(CUMPRIMENTO DE LIMINAR)**

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino, do Concurso Público nº 001/2022, a classificação prévia decorrente do cumprimento da tutela deferida nos autos do processo nº 1006833-63.2023.8.26.0405, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, conforme adiante, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

**Classificação Prévia**

**Cargo - 002 Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino**

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
422 °	BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA	1524734-1	54795855	104,450	<b>Sub Judice</b>

O candidato poderá interpor recurso contra a classificação prévia no período de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a esta publicação, devendo observar as disposições do Capítulo XI do edital do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DA CULTURA****DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL****Portaria Interna SC nº 015/2023**

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Indicação dos Gestores de fiscalização**

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os<sup>a</sup> servidores<sup>a</sup> abaixo indicados<sup>a</sup> para atuarem na fiscalização como Gestor Titular e Suplente na contratação de empresa especializada para serviço de reconstituição da escultura do monumento Ano X da Emancipação – Homenagem à Antônio Agú. Conforme Art. 18 do Decreto Municipal 11.750/2018.

TITULAR: Carlos Alberto Silva Pereira - matrícula 184.379

SUPLENTE: Élio Salvini - matrícula 92.638

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contrário.



**PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES**  
Secretário de Cultura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE CULTURA

#### Portaria Interna SC N° 16/2023

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA**, as inscrições no Chamamento Público 001/23 para Realização do XIX Festival Curtas de Teatro – FECT 2023, habilitadas e inabilitadas

INSCRIÇÕES HABILITADAS		
Espetáculo	Grupo/Cia/Coletivo	Cidade
A Chegada de Lampião no Céu	Cia Tenda de Teatro	Osasco - SP
Acredite	Cia Vírus do Amor	Osasco - SP
Antes do Fim	Grupo Corda Bamba	São Paulo - SP
A Vida Não Pode Ser Uma Dor	Coletivo Undia	Osasco - SP
Boizinho de Brinquedo	Trupe Pano de Roda	Osasco - SP
Cabine Brasil	Dramaturgia Rural	Santana de Parnaíba
Casulo	Cia Tempos Juncos	Osasco - SP
Des(atendimento)	TriArte Produções	Osasco - SP
Deslocada	Teatro X - Plataforma	São Paulo - SP
Desrazões em Processo	Fernando Lopes	São Bernardo do Campo - SP
Fragmentos Azuis	Grupo de Teatro Fântaso	Indaiatuba - SP
Iti & Malia	Núcleo 2x4	Jandira - SP
Leandra	Cia MetrÓpole de Teatro	Osasco - SP
Lisistrata – O Voo das Andorinhas	Cia do Voo de Teatro	São Paulo - SP
Mosca de Estimação	Cia ClaPiT Zum	Osasco - SP
Nomei-A	Grupo Importa de Teatro	Pindamonhangaba - SP
O Porão	Cia Baobá	São Paulo - SP
Santo de Casa	Coletivo Mascárate	Embu-Guaçu - SP
Sucumbir	Cia Cria's	Osasco - SP
Sussuros da Escravidão	Coletivo Allegro	Osasco - SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

INSCRIÇÕES INABILITADAS		
Ackefalos	Teatrotal	Osasco - SP
As Memórias que Sentimos	Etra	Osasco - SP
Diário Negro	Filiidei Arts	Carapicuíba - SP
Hologramas com H	Cia Tempos-Juncos	Osasco - SP
Irmão dos Sonhos	Cia de Teatro T127	Osasco - SP
Na Agulha	Cia Desajustada	Carapicuíba - SP
O Boi de Oz	Castelo Cultural	Osasco - SP
O Livro de Jó	Cia Barco de Teatro	São Bernardo do Campo - SP
Procurando o Início	Um é Bom, Dois é Bom...	Osasco - SP
Sucesso Produções Artísticas	Psicose 4:48	Osasco - SP

Osasco, 02 de junho de 2023

  
 Paulo José Santos Magalhães  
 Secretário de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada de forma on-line, link será enviado aos conselheiros no dia 07 de junho de 2023 – quarta-feira, às 09:30.

Com a seguinte pauta:

- Edital de fomento
- Revisão dos Preços Públicos

Osasco, 2 de junho de 2023.

**Paulo José dos Santos Magalhães**  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 45/2023**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:**

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Professora PDI Suelen da Silva Faria – matrícula 191.311, para desenvolver projeto junto as Escolas Parceiras do Município de Osasco.

**Art. 2º** - A designação cessará em 31 de dezembro de 2023, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2023

Osasco, 02 de junho de 2023.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA / SE**

**Nº 41/2023 DE 31/05/2023**

**AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA**

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 004955/2021 expede-se a presente Portaria:

**ARTIGO 1º** - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da BETHEL ENSINO CRISTÃO BILINGUE, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1356 – Centro - Osasco – SP, CEP: 06083-200. Sendo mantenedor (a) BETHEL ENSINO CRISTÃO BILINGUE LTDA, CNPJ: 39.794.188/0001-22, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

**ARTIGO 2º**- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

**ARTIGO 3º**- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

**ARTIGO 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 31 de maio de 2023.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
**Secretário de Educação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA SE.**

**Nº. 42/2023 de 31/05/2023**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

**Antônio Cláudio Flores Piteri**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

**Resolve:**

Fica extinta, a partir de 31/05/2023, a AGAPITTO EDUCAÇÃO INFANTIL, CIE: 176.278, CNPJ 51.444.982/0001-41, localizada à Maria Antonia Niero, nº 443 – CEP: 06130-010 - Jd. Santo Antônio - Osasco – SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.  
Osasco, 31 de maio de 2023.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
**Secretário da Educação**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA INTERNA Nº 44/2023

*“Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Avaliadora do Departamento de Alimentação Escolar.”*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 41/2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora do Departamento de Alimentação Escolar;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Altera a composição da Comissão Avaliadora do Departamento de Alimentação Escolar, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Andrea de Andrade Leandro dos Santos, matrícula - 184.448

Rosi Andreysuk, matrícula - 149.314

Julia Pires Bandeira Souza, matrícula - 200.251

Maria Aparecida Venturelli, matrícula - 91.706

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interna nº 41/2021.

Osasco, 02 de junho de 2023

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**  
*Secretário de Educação*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação final **APÓS O RECURSO**, dos professores inscritos nos Projetos: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, MULTIPLAS LINGUAGENS, INFORMÁTICA, LEITURA, XADREZ E SAP**, e convoca os classificados para a atribuição, que será realizada no Centro de Formação, nos seguintes dias e horários:

**Dia 05/06/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**

**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**



<b>CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS DOS PROFESSORES INSCRITOS NO PROJETO INFORMÁTICA - JUNHO 2023</b>					
<b>classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Unidade Escolar do cargo</b>	<b>Qual cargo?</b>	<b>Nota Final</b>
1º	ANDRÉ RICARDO SANTANA BATISTA	200226	MARINA SADDI HAIDAR	PEB-I Adjunto	64,25
2º	Rogério Ribeiro dos Santos	174724	JOSIAS BAPTISTA	PEB-I Efetivo	52
3º	Rachel Menezes Batista	192024	MARECHAL BITTENCOURT	PEB-I Efetivo	46



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO DOS PROFESSORES PEB I - INSCRITOS NO PROJETO LEITURA - JUNHO - 2023			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1	Maria Ilza da Silva	173893	15
2	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	9
3	Gabriela Andreia de Azevedo	200666	7
4	Daiane Gueiros Dutra de Almeida	190296	3



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO DOS PROFESSORES PDI I E PDI II - INSCRITOS NO PROJETO  
MULTIPLAS LINGUAGENS - JUNHO - 2023**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	PONTUAÇÃO
1	MARLY CORREA DE SOUZA BRANDÃO	194743	64
2	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	52
3	Sônia Martins Tavares luz	174551	45
4	Lucineia Frank da Silva Galhardo	195709	43,5
5	Angélica de Paula Silva Costa	197018	43,1
6	Fernanda Aparecida Pereira	194640	43
7	LHUANA PRATES PIRES DE MORAES	197802	41
8	Amabilin Bento Gomes	191291	34
9	Claudia Rodrigues dos Santos Malaquias	200541	30
10	Santa Gomes de Oliveira Souza	194358	27
11	Vanderlúcia Meira Chaves de Sousa	194529	25
12	Joyce Sidrão Siqueira Barbosa	193985	21,5
13	Iara dos Santos	191300	19
14	Ivone Ribeiro de Oliveira	194300	18,1
15	Emilly Vieira da Silva	195714	18
16	Emanuela Cintia de Oliveira	200670	17,4
17	Elizama Galdino da Silva	194011	17,2
18	Diana Petrick da Silva Cruz	200546	17
19	Leandra Alves da Silva Pereira	189331	15
20	grasiela AparecidaGonçalves	200591	14,3
21	Iara Henrique Pereira	194470	14,2
22	Joana Paula de Jesus	191788	14
23	Sayonara dos Santos Barbosa	200653	13
24	Andressa Fabíola Almeida da Silva	200585	12,2
25	Tatielly Antonelli Cabral	191229	11,1
26	Monalisa Jesus dos Santoa	200435	11
27	Leilane Nascimento de Lima	200567	10,5
28	Renata da Silva Teles	195716	10
29	GISLAINE SANTOS DA SILVA	189857	9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO DOS PROFESSORES PEB I/II - INSCRITOS NO PROJETO  
MULTIPLAS LINGUAGENS - JUNHO - 2023**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	PONTUAÇÃO
1	Maria Ilza da Silva	173893	55
2	Lucileide Pereira Santos de Oliveira	140718	21
3	Daniela Medeiros	190363	17,3
4	Sara Oliveira Pequeno	200683	13,1
5	RAFAELA HONORATO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	189032	12,1
6	Ana ferreira ramiro da silva	198298	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO DO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - PDI I - JUNHO - 2023			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1	Lígia Rosa Mariano Silva	194466	80
2	Evania Portela de Andrade	173761	74
3	Luciane Buriola Cavalcante Miaki	99884	66
4	VALÉRIA APAARECIDA DE PAULA DIAS	181518	64
5	Amanda Barbosa dos Santos	200375	63
6	Ivone Ribeiro de Oliveira	194300	62
7	Adriana conceição	191379	60
8	Delnita Rodrigues de Miranda	191695	60
9	Fernanda France Leite Ortega Dias	195055	60
10	Jaquelane dos Santos Silvério	200377	59
11	Paloma Cardoso Candido Gonçalves	198295	58
12	Roseane Oliveira dos Santos Cruz	194205	57
13	Edileusa Rodrigues da Costa	191889	55
14	Maria Edinólia Oliveira Soares Sousa	195741	54
15	Delcissa da Silva Farias	200413	53
16	Amabilin Bento Gomes	191291	52
17	Elida Dayane do Nascimento Pereira	195184	52
18	Karen Ribeiro Ferreira	195059	51
19	Maria José da Costa	104793	48
20	Luciane Buriola Cavalcante Miyaki	197818	48
21	Andréa da Silva Ramos do Nascimento	194419	46
22	Juliana Pereira de Souza	200460	45
23	silenildes de Jesus pereira	191201	44
24	Deliane Rodrigues Soares	191379	44
25	Rafaela de carlis ribeiro da silva	191132	43
26	EXPEDITO JOÃO DE SALES FILHO	194567	39
27	Antonia Crismila Santiago de Mesquita	194575	39
28	Clarissa Tiyomi Higuti	174277	37
29	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	34
30	Nilza Florinda dos Santos Sousa	195138	33
31	Renata Rafaela de Oliveira Silva	194527	31
32	Karoline Fernandes da Silva	197818	0
33	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	0
34	Andrea da Silva Ramos do Nascimento	194419	0
35	Delnita Rodrigues de Miranda	191695	0
36	Vânia Aparecida de Oliveira Moraes	194185	0
37	Flávia Lima dos Santos	194575	0
38	Fabiana bonfim ferreira	200328	0
39	Monica Valeria Alves	192011	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO DO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - PEB I - JUNHO - 2023			
Classificação	Nome Completo	Matrícula	Pontuação
1	Maria Gildete Sousa Ferreira	192043	49
2	Jucineide Arfre da Rocha	193379	43
3	Lucileide P S. Oliveira	140718	41
4	Daniela Medeiros	190363	37
5	Maria Ilza da Silva	173893	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO DOS PROFESSORES PEB I - INSCRITOS NO PROJETO SAP - JUNHO - 2023			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA	PONTUAÇÃO
1	SUELI LEOPOLDINO OLIVEIRA	189968	71
2	MIRIAM CADA DE ALMEIDA	19209	62
3	RAQUEL MENEZES BATISTA	192024	61
4	MARIA ILZA DA SILVA	173893	52
5	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	51
6	ANA FERREIRA RAMIRO DA SILVA	198298	51



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia 05/06/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**  
**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 05/06/2023				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		18(LM 40)
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		10
6	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	4	
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO		14
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	12	14
9	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		26(18 LP)
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
11	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		18
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		18(LP30)
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 05/06/2023				
PEB II - ED. FÍSICA			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	4	4
5	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
6	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	18 (LM 60)	
7	EMEIEF	SAAD BECHARA	10	8
8	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18
9	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 05/06/2023				
PEB II - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		12
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		22
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	18(LP)	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	18 (LM 60)	4
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	
7	CEU	JOSE SARAMAGO	18 (LM 120)	
8	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		16
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
10	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
11	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		6
12	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	30
13	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		10
14	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª		10
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 05/06/2023				
PEB II - AEE			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
2	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP		1(LP 60)
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
8	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
11	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª		1(21 horas)
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
13	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
14	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª		1

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 05/06/2023</b>				
<b>EMEF - 27 HORAS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	2	2
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA		1
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	2	
5	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		2
6	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR		1
7	EMIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.		2
9	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	2
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		2
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup>	1	
12	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
14	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1
15	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		2
16	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1
17	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO		2
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		1
20	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		1
	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
22	EMEF	MAX ZENDRON	2	1
23	EMIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		1
24	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		2
25	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2
26	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	4
27	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
28	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		2
29	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	3
30	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
31	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES		1

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 05/06/2023</b>				
<b>EMEI - 21 HORAS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		1
2	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER		1
3	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES		1

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 05/06/2023</b>				
<b>PDI</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO		2
2	CEMEI	SALVADOR SACCO		1

<b>VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ 05/06/2023</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>		
			<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1	CEMEI	MARIA MADALENA + SALVADOR SACCO	1	15
2	CEMEI	THEREZA BIANCHI + FREI GASPAR	1	18
3	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	1	21

VAGAS PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - EMEF			
JUNHO 2023			
Nº	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
4	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
6	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	BITTENCOURT, MARECHAL	0	2
9	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	1	0
10	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	3
11	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
12	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	1	1
15	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	0	1
16	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
18	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
19	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
20	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	1	1
21	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	0
23	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
24	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
25	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	2
26	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1
28	JOSÉ SARAMAGO	0	2
29	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	2
30	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	1
31	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
32	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
34	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
35	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
36	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup>	1	0
37	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
38	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
39	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1
40	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
42	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	1
43	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	2	0
44	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
45	OSCAR PENNACINO,	0	0
46	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1

47	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	2
49	SAAD BECHARA	1	1
50	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	0	1
52	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	ZILDA ARNS NEUMANN	1	2
56	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI - PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM				
EMEI - 21 HORAS - JUNHO/2023				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1
4	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
5	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	0	1
6	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	1
9	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	0
10	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF <sup>a</sup> .	0	0
11	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
12	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	0
13	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
14	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF <sup>a</sup>	1	0
15	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
16	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	0
17	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	1	1
18	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	0
19	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1
20	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF <sup>a</sup> .	0	0
21	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	1
22	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	0	1
23	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1
24	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	1
25	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	1	1
26	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
27	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
28	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
29	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	0
30	EMEI	HELENA COUTINHO	0	1
31	EMEI	IGNÊS COLLINO	0	0
32	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1
33	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	0	0
34	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	0
35	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
36	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	0
37	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	2
38	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	1
39	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
40	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
41	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	1	0
42	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
43	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	1
44	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF <sup>a</sup>	1	1
45	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PF	2	2
46	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF <sup>a</sup>	1	0
47	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	0
48	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	1	0
49	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	1	1

50	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
51	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
52	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF <sup>a</sup>	0	0
53	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	0
54	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1
55	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
56	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF <sup>a</sup>	1	1
57	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	0	0
58	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
59	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
60	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	1
61	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
62	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	0
63	CEMEI	PEDRO MARTINO	0	1
64	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	0
65	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	1
66	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1
67	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
68	CEMEI	SALVADOR SACCO	0	1
69	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	0
70	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF <sup>a</sup>	0	1
71	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
72	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
73	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
74	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	1	1
75	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	1
76	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	1	1
77	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	1	1
78	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
79	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	1	1

PROJETO INFORMÁTICA JUNHO 2023				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	<b>CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *</b>	0	0
10	CEMEIEF	<b>DARCY RIBEIRO, PROF.</b>	1	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	<b>JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *</b>	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	<b>JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *</b>	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	0
43	EMEF	<b>OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *</b>	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAÍÚVA	0	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>12</b>

PROJETO LEITURA JUNHO 2023				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	<b>CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *</b>	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	EMEIEF	<b>JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *</b>	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	1
29	EMEF	<b>JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *</b>	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	<b>LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	EMEF	<b>OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *</b>	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAÍÚVA	0	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>28</b>	<b>24</b>

PROJETO SAP JUNHO 2023				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	1	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	<b>CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *</b>	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	1
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	<b>JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *</b>	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.		0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	1
29	EMEF	<b>JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *</b>	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	EMEF	<b>OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *</b>	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	<b>14</b>

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ana Paula do Prado Moreli Lin, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para **DÉCIMA reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2022/2024** todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõem o Conselho.

**Na oportunidade iremos pautar:**

- **Composição do Grupo de Trabalho para o FUMPED**
- **Organização das Comissões**

A reunião acontecerá no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira) às 09:00hs, com previsão de término às 11:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Quarto Andar, Jardim Bela Vista, Osasco, SP.

Osasco, 02 de junho de 2023.

ANA PAULA DO PRADO MORELI LIN



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



**Presidente**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 15/2023**

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação a Portaria Nº 2135/2022:

Determino a substituição do servidor Érica Fernanda Ursulino Lemos – matrícula: 195.567 pelo servidor Doralice Ferreira do Amaral Miranda – matrícula: 193.269, como membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência representando a Secretaria de Educação – SED.

Determino a substituição do servidor John dos Santos Silva – matrícula: 198.377 pelo servidor Elaine Cristina Romanha Pavechi – matrícula: 173.513, como membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência representando a Secretaria de Educação – SED.

Determino a substituição do servidor Leandro Resende de Freitas – matrícula: 197.085 pelo servidor Luiz Henrique do Nascimento – matrícula: 184.356, como membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência representando a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR**  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO: 00.734/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COZINHA E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 24 de maio do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220/2022 de 30/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00.734/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 040/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COZINHA E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS. I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas, RENATO MARANA LTDA – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14; REDNOV FERRAMENTAS LTDA – itens 16, 28 e 30; LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – itens 17, 29 e 31; DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA – item 18; COMERCIAL NEW SPIDER LTDA – itens 20 e 27; F.L.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA – itens 21 e 26; EBM COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – itens 22 e 23; OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – item 24; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – item 32, para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas **habilitadas**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação, foram adjudicados para as empresas pelo **valor total do item**, conforme segue:

**RENATO MARANA LTDA – CNPJ 42.244.991/0001-06****ITEM 01**, pelo valor total de **R\$ 79,40** (setenta e nove reais e quarenta centavos);**ITEM 02**, pelo valor total de **R\$ 418,00** (quatrocentos e dezoito reais);**ITEM 03**, pelo valor total de **R\$ 237,75** (duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);**ITEM 04**, pelo valor total de **R\$ 185,70** (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos);**ITEM 05**, pelo valor total de **R\$ 152,75** (cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);**ITEM 06**, pelo valor total de **R\$ 19,80** (dezenove reais e oitenta centavos);**ITEM 07**, pelo valor total de **R\$ 163,41** (cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);**ITEM 08**, pelo valor total de **R\$ 1.131,60** (um mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ITEM 10**, pelo valor total de **R\$ 1.659,72** (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

**ITEM 11**, pelo valor total de **R\$ 59,07** (cinquenta e nove reais e sete centavos);

**ITEM 12**, pelo valor total de **R\$ 40,98** (quarenta reais e noventa e oito centavos);

**ITEM 13**, pelo valor total de **R\$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos);

**ITEM 14**, pelo valor total de **R\$ 860,76** (oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

#### **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68**

**ITEM 16**, pelo valor total de **R\$ 2.440,78** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos);

**ITEM 28**, pelo valor total de **R\$ 1.152,46** (um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

**ITEM 30**, pelo valor total de **R\$ 2.921,32** (dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

#### **LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 20.230.576/0001-52**

**ITEM 17**, pelo valor total de **R\$ 1.848,63** (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);

**ITEM 29**, pelo valor total de **R\$ 714,40** (setecentos e quatorze reais e quarenta centavos);

**ITEM 31**, pelo valor total de **R\$ 250,49** (duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

#### **DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 00.478.911/0001-29**

**ITEM 18**, pelo valor total de **R\$ 1.202,05** (um mil, duzentos e dois reais e cinco centavos).

#### **COMERCIAL NEW SPIDER LTDA – CNPJ 48.189.254/0001-26**

**ITEM 20**, pelo valor total de **R\$ 4.848,00** (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

**ITEM 27**, pelo valor total de **R\$ 3.631,00** (três mil, seiscentos e trinta e um reais).

#### **F.L.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 23.285.082/0001-63**

**ITEM 21**, pelo valor total de **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais);

**ITEM 26**, pelo valor total de **R\$ 1.670,00** (um mil, seiscentos e setenta reais).

#### **EBM COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 48.586.723/0001-40**

**ITEM 22**, pelo valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

**ITEM 23**, pelo valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

#### **OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 11.003.061/0001-29**

**ITEM 24**, pelo valor total de **R\$ 7.774,00** (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 21.971.041/0001-03**

**ITEM 32**, pelo valor total de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

**ITENS FRACASSADOS – 09, 15, 19 e 25**

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 040/2023.

Gries Alves da Silva  
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino Filho  
Equipe de apoio

Cleonice de Sousa Santos  
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.668/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos e Construção do Ecoponto Cidade das Flores, localizado na Avenida Ipê, s/n – Cidade das Flores – Osasco/SP.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 24/04/2023. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 619/620 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 623/625, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88 e **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, por atenderem todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.671/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos e Construção do Ecoponto Baronesa, localizado na Rua Duke Elington, nº 350 – Jd. Baronesa – Osasco/SP.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 24/04/2023. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 554/555 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 558/560, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88 e **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, por atenderem todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otávio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.653/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos e Construção do Ecoponto Pestana, localizado na Rua José Antônio Augusto, nº50 – Vila Pestana – Osasco/SP.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 24/04/2023. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 805/806 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 809/812, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88 e **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.027.618/0001-02, (1) por não apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura do Município de Osasco**, conforme Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93, nos termos dos itens **3.1, 3.2 e 4.1** do Edital; (2) bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como pelo disposto no parecer e análise técnica da Secretaria de Serviços e Obras, onde restou consignado que: *“a licitante JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI: (2.1) não atinge o quantitativo solicitado no serviço de “DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO”, não atendendo ao item 4.2.a.2 do Edital. (2.2) Não apresenta atestados compatíveis aos serviços “PISOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM”, “Tinta Acrílica – Reboco com Massa Corrida”, “ESMALTE SINTÉTICO – ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA” e “IV.09 – BANCO JARDINEIRA EM ALVENARIA DE TIJOLO APARENTE”, estando em desacordo ao item 4.2.a.2 do Edital. (2.3) A licitante não apresenta CAT – Certidão de Acervo Técnico, estando em desacordo ao item 4.2.b.2 do Edital”*. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandez**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.654/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO VELOSO, LOCALIZADO NA RUA DR. ARMANDO ANJO CORRÊA FILHO, S/N – JD. VELOSO – OSASCO/SP.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 26/04/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.154/1.155 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.157/1.163, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88; **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00; **REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.804.449/0001-42; **CONSTRUJOB – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.454.187/0001-60, e **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.035.222/0001-95, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** as empresas **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39.534.310/0001-21, (1) por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional para o serviço de “Pedrisco – Fornecimento e Espalhamento com Compactação Mecânica”, em desacordo com o **subitem 4.2.a.2** do Edital e (2) por não apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do Responsável Técnico para o serviço de “Pedrisco – Fornecimento e Espalhamento com Compactação Mecânica”, em desacordo com o **subitem 4.2.b.2** do Edital; e **R.B. METAIS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.947/0001-02, (1) por apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura do Município de Osasco VENCIDO**, em desacordo Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93, nos termos dos itens **3.1, 3.2 e 4.1** do Edital; (2) bem como pelo disposto no parecer e análise técnica da Secretaria de Serviços e Obras, onde restou consignado que: “a licitante **R.B. METAIS LTDA. – EPP** não atende aos subitens 4.2.a.1, 4.2.a.2, 4.2.b.1 e 4.2.b.2 do Edital: (2.1) quanto ao **item 4.2.a.1** do Edital, a licitante não apresenta **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** conforme solicitado, e sim **Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica**, não atendendo ao solicitado; (2.2) quanto ao **item 4.2.a.2** do Edital, a licitante não apresenta atestados compatíveis aos serviços de “Armadura em aço CA- 50”; “Concreto Fck = 25,0Mpa – Usinado E Bombeável”; “Tijolos Laminados – 1 tijolo”; “Alambrado em tela de aço galvanizado de 2”, montantes metálicos retos”; “Piso de Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa”; “Esmalte Sintético – Esquadrias e Peças de Serralheria” e “Pedrisco – Fornecimento E Espalhamento Com Compactação Mecânica”; (2.3) quanto ao **item 4.2.b.1** do Edital, a licitante apresenta **Certidão de Registro Profissional e Anotações** com prazo de validade expirado em 31/12/2017, não atendendo ao solicitado no Edital e (2.4) quanto ao **item 4.2.b.2** do Edital, a licitante não apresenta as CAT’s – Certidão de Acervo Técnico, para os seguintes serviços: “Armadura em aço CA- 50”; “Concreto Fck = 25,0Mpa – Usinado E Bombeável”; “Tijolos Laminados – 1 tijolo”; “Alambrado em tela de aço galvanizado de 2”, montantes metálicos retos”; “Piso de Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa”; “Esmalte Sintético – Esquadrias e Peças de Serralheria” e “Pedrisco – Fornecimento E Espalhamento Com Compactação Mecânica”. A Comissão registra ainda, que a licitante **R.B. METAIS LTDA. – EPP** não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, exigida para manter a sua regularidade fiscal e trabalhista atualizada, nos termos do subitem 4.1.1 do Edital, entretanto, considerando que uma eventual inabilitação pela falta do cartão poderia vir a ser questionada, a Comissão informa que a prova da regularidade de inscrição no CNPJ foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

verificada nas demais certidões apresentadas (fls. 510, 511 e 515), bem como obteve o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTAL extraído da página da Receita Federal na internet, não deixando qualquer dúvida quanto à Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ perante o referido cadastro. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitação. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.654/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ROCHDALE, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA CASSITERITA E RUA LUIZ RINK – MUTINGA – OSASCO/SP.**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 26/04/2023. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 595/596 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 598/601, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88, **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, e **REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.804.449/0001-42 por atenderem todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1096/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.904/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**

**CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza**

**VALOR: R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1161/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.724/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo**

**VALOR: R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais).**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1147/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.603/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Inseticida, Raticida, Baraticida e Larvicida para Controle de Zoonozes e Pragas**

**VALOR: R\$ 320.746,50 (Trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1110/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.600/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Cultura**

**CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis**

**VALOR: R\$ 1.116,00 (Hum mil, cento e dezesseis reais).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1068/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 084/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 144/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09.049/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores  
**VALOR:** R\$ 109,52 (Cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1071/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 084/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 144/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09.049/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores  
**VALOR:** R\$ 2.984,15 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1069/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 084/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 146/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09.049/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** COMERCIAL GETRIX EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores  
**VALOR:** R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1070/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 084/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 145/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09.049/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores  
**VALOR:** R\$ 795,12 (Setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1091/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 049/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 10.281/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 3.006,30 (Três mil, seis reais e trinta centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1092/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 055/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 10.281/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 2.061,00 (Dois mil, sessenta e um reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1145/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 035/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 112/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09.805/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados  
**VALOR:** R\$ 867.227,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1146/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 035/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 112/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 09.805/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados  
**VALOR:** R\$ 67.051,60 (Sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1057/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 049/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.420/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 3.001,10 (Três mil, um reais e dez centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1058/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 051/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.420/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023  
**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 264,20 (Duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1059/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.420/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 1.045,78 (Hum mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1060/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 3.702,30 (Três mil, setecentos e dois reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1061/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 6.029,02 (Seis mil, vinte e nove reais e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1066/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 55.446,87 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1062/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção**

**VALOR: R\$ 26.224,62 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1063/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção**

**VALOR: R\$ 97.781,16 (Noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1067/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção**

**VALOR: R\$ 106.192,96 (Cento e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1067/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.846/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção**

**VALOR: R\$ 74.102,69 (Setenta e quatro mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1065/2023.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 043/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.846/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção  
**VALOR:** R\$ 20.781,18 (Vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 999/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 155/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 35.895,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1000/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 154/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 29.386,00 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1001/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 147/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 393.900,00 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1002/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 148/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** VALE – PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 280.849,10 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1003/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 149/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** RAFER INDÚSTRIA COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 66.284,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1004/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 150/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 117.900,00 (Dezessete mil, novecentos reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1006/2023.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 093/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 152/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 04.116/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** L.C. KLIEMANN  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 27.165,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1007/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.116/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 9.747,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1005/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.116/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** ESCOLTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO TIETÊ LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VALOR:** R\$ 51.395,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.597/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 31/05/2023 a 30/05/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.597/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 31/05/2023 a 30/05/2024.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 019/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.980/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 31/05/2023 a 30/05/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 019/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.980/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 31/05/2023 a 30/05/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 019/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.980/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 31/05/2023 a 30/05/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 019/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.980/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 31/05/2023 a 30/05/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 071/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.510/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds para a Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 02/06/2023 a 01/06/2024.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 071/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.510/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** CALUX COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds para a Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 02/06/2023 a 01/06/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 071/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.510/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds para a Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 02/06/2023 a 01/06/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 071/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.510/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds para a Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 02/06/2023 a 01/06/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 071/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.510/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** MG COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds para a Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 02/06/2023 a 01/06/2024.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.510/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Educação**

**CONTRATADA: COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds para a Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 02/06/2023 a 01/06/2024.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO** nº. 02.705/2023

**NOTA DE EMPENHO** nº. 13790/2023

**DL** nº. 212/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SECONTRU**

**CONTRATADA:** SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 33.275.120/0001-50

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALGEMAS

**ASSINATURA:** 02/06/2023

**VALOR:** R\$ 37.410,45 (TRINTA E SETE, MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DL 321/2023**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 07 de junho de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, com valor estimado total de R\$ 27.941,00 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço [thais.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:thais.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 02 de junho de 2023.

**Thais da Silva Buri**

Gerente - SECOL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

<b>Inscrição</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Data Cancelamento</b>
2013161611	O C DE ARAUJO HIDRAULICOS E MECANICA	07.784.581/0001-49	29/05/2023
2013161722	ZANETTI & MOTODA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	07.792.405/0001-59	12/04/2012
2013161723	MARIA DOMINGAS GUIMARAES DOS SANTOS & ME	07.792.486/0001-97	15/01/2015
2013161728	FRANCILEIDE GOMES DA SILVA GAYMES CDS E ACESSORIOS	07.799.116/0001-81	17/12/2014
2013161730	RESTAURANTE E CHURRASCARIA F.B. LTDA	07.800.256/0001-22	26/10/2005
2013161743	RIVANILDO DA SILVA ROCHA TRANSPORTES & ME	07.807.582/0001-61	29/05/2023
2013161744	G & B TRANSEXPRESS TRANSPORTES LTDA & ME	07.808.823/0001-97	08/10/2019
2013161745	JOSE BATISTA BUENO & ME	07.812.544/0001-05	11/12/2013
2013161750	PATRICIA MACIEL DO NASCIMENTO & ME	07.816.349/0001-45	09/11/2018
2013161856	FICUS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA & EPP	07.821.470/0001-65	29/05/2023
2013161861	IURI VANITELLI & ME	07.823.242/0001-24	05/01/2023
2013161865	RUBIA PERES TREVISOLI & ME	07.826.200/0001-47	09/09/2022
2013161866	WOLNEI LOPES FILHO FERRAMENTAS & ME	07.826.925/0001-35	29/05/2023
2013161870	G.V. DE ARAUJO CONSTRUÇÃO & ME	07.833.252/0001-40	30/05/2023

2013161871	YDEIA DA BELEZA CABELEIREIROS LTDA e ME	07.838.119/0001-87	30/05/2023
2013161872	EMPORIO TRI-KAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e ME	07.838.581/0001-84	30/05/2023
2013161874	R.J. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA e ME	07.841.179/0001-59	30/05/2023
2013161878	LUCINEIA CORREIA DOS SANTOS e ME	07.851.384/0001-03	30/05/2023
2013161883	L M C ALIMENTOS LTDA e ME	07.859.526/0003-32	30/05/2023
2013161884	ERICA BEZERRA BUSAR e ME	07.859.800/0001-01	17/09/2020
2013161989	ALA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA e ME	07.865.701/0002-13	08/02/2019
2013161991	MICHELIM e NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA e ME	07.869.210/0001-60	30/05/2023
2013161995	GRACIANO SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA e EPP	07.876.208/0001-18	30/05/2023
2013162003	PAMELA MIORALLI DE FRANCA CALÇADOS e ME	07.878.205/0001-13	30/05/2023
2013162008	LIMITED MULTIMARCAS VEICULOS LTDA e ME	07.884.137/0001-03	30/05/2023
2013162011	ROSALINA PILOTO PEREIRA e ME	07.886.908/0001-93	30/05/2023
2013162013	MAURACY DAMASCENO DE ARAUJO OLIVEIRA e ME	07.888.863/0001-96	30/05/2023
2013162014	G.F. GOMES PANIFICADORA e ME	07.888.938/0001-39	30/05/2023
2013162116	BASIANO CORIA MAMANI e ME	07.891.561/0001-77	30/05/2023
2013162117	PIRES DIESEL AUTO PEÇAS LTDA e ME	07.891.684/0001-08	13/12/2019
2013162119	EDITH VIEIRA E FILHO FLORICULTURA LTDA e ME	07.894.555/0002-54	15/02/2019
2013162121	HPS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e EPP	07.897.405/0001-13	31/05/2023
2013162124	NOEL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS e ME	07.902.619/0001-30	31/05/2023
2013162129	MARIA HELENA SAVIO DIDOMENICO e ME	07.905.170/0001-64	31/05/2023
2013162135	MARTA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA e ME	07.907.502/0001-40	31/05/2023
2013161360	JULIO CESAR VIEIRA SANTOS e ME	07.955.181/0002-30	31/05/2023
2013161368	VERITTA MULTI MARCAS VEICULOS LTDA e ME	07.966.585/0001-48	31/05/2023
2013161370	CHAGAS E PEÇANHA REFEIÇÕES LTDA e ME	07.966.730/0001-90	11/12/2019
2013161371	JOSELITA PIMENTEL DA SILVA - ME	07.967.499/0001-50	18/02/2020
2013161374	LAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA e ME	07.968.304/0001-96	31/05/2023
2013161376	PEDRO LUIZ DE ROSIS e ME	07.969.810/0001-08	31/05/2023

2013161377	GIL MODAS N & ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ç ME	07.971.912/0001-50	31/05/2023
2013161380	PIETRA LEAL MODAS LTDA	07.975.316/0001-48	31/05/2023
2013161383	EDILEUZA SANTOS DE SOUZA SILVA ç ME	07.975.700/0001-40	01/06/2023
2013161385	DEBORA ALCIATI BIJOUTERIAS ç ME	07.975.703/0001-84	18/12/2018
2013161387	VALDECI ANDRADE PEREIRA COMÉRCIO E CABELEIREIRA ç ME	07.975.706/0001-18	01/06/2023
2013161389	RUDGE MOHAMED CHOUMAN ç ME	07.976.514/0001-26	01/06/2023
2013161768	KELI CRISTINA RIOS LIMA MISSIAS ç ME	07.988.213/0001-12	01/06/2023
2013161773	MAURO DE OLIVEIRA GUILLAMON ç ME	07.998.817/0001-40	01/06/2023
2013161776	PAULO CORREIA SILVA LAVA RAPIDO ç ME	08.000.627/0001-54	01/06/2023
2013161779	RONALDO MACHADO DE ARAUJO ç ME	08.007.658/0001-37	01/06/2023
2013161780	TRANSCONDUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ç EPP	08.007.952/0002-20	01/06/2023
2013162147	DARLENE FARINA ç ME	08.007.987/0001-88	01/06/2023
2013162151	VICENCIA BANDEIRA DE SOUZA SANTOS ç ME	08.010.646/0001-61	01/06/2023
2013162157	ROBINHO MULTI MARCAS LTDA ç ME	08.014.635/0001-50	01/06/2023
2013162161	VLADEMIR DE CAMPOS MAROSTEGA PNEUS ç ME	08.025.414/0001-87	02/06/2023
2013162171	TEREZINHA COPPA XEREGUIN ç ME	08.031.975/0001-99	02/06/2023
2013162175	MAURICIO JOSE DOS SANTOS ROUPAS ç ME	08.032.863/0001-52	12/03/2021
2013161488	JOSEFA ELIENE DA SILVA ç ME	08.074.917/0001-42	02/06/2023
2013161619	RAFAEL TAVARES DE OLIVEIRA ç ME	08.075.703/0001-90	02/06/2023
2013161627	J D D COMERCIAL LTDA	08.087.824/0001-52	19/04/2021
2013161629	EMANOELA TRINDADE SILVA MINIMERCADO ç EPP	08.089.490/0001-56	02/06/2023
2013161636	MARIA APARECIDA ADELINO ANGELO ç ME	08.095.965/0001-17	02/06/2023
2013161637	APARECIDA LOPES MACHADO PINTO PAPELARIA ç ME	08.097.021/0001-89	02/06/2023
2013161638	DROGARIA NOSSO RECANTO LTDA ç ME	08.110.849/0001-20	30/08/2018
2013162025	ELLITTE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ç ME	08.163.076/0001-40	02/06/2023

Osasco, 02/06/2023



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE GOVERNO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Osasco, 02 de Junho de 2023

Portaria Interna nº 05/2023 – GAB./SEVOG.

**COMUNICADO IMPORTANTE: PRORROGAÇÃO DA VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA CIPA**

Prezados servidores do município de Osasco,

A Comissão Eleitoral da CIPA, constituída pela Portaria Interna Nº 06/2022, de 21 de setembro de 2022, informa a todos que a votação para a **Eleição** de um membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para a gestão 2023/2024 foi **prorrogada e se estenderá, a princípio, até segunda-feira**. À fim de garantir a quantidade de votos estipulada tanto pelo Decreto Municipal 5.954/87, quanto pela NR-5.

**Ressalta-se que os que já votaram na sexta-feira, não precisarão votar novamente**, a saber que os votos já foram computados e, se votar, será desconsiderado, seguindo as disposições do Edital referente às Eleições da CIPA.

Entendemos a importância desse processo eleitoral para a segurança e o bem-estar de todos os servidores municipais. A CIPA desempenha um papel fundamental na prevenção de acidentes e na promoção de um ambiente de trabalho saudável. Portanto, é fundamental que a escolha do representante seja feita de maneira democrática e amplamente participativa.

Com a prorrogação da votação, estamos dando a oportunidade a todos os servidores de Osasco de exercerem seu direito de voto e contribuírem para a formação da nova gestão da CIPA. Solicitamos encarecidamente que aproveitem esse tempo adicional para participarem ativamente desse processo tão relevante.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Reforçamos que a participação de cada um de vocês é crucial para alcançarmos a quantidade de votos necessária para elegermos um membro da CIPA de forma legítima. Não subestimem o impacto positivo que a sua voz pode ter nas ações e decisões relacionadas à segurança no local de trabalho.

Lembramos que o link de votação permanece o mesmo e que a Comissão Eleitoral estará à disposição para auxiliá-los caso tenham alguma dúvida ou dificuldade técnica durante o processo de votação.

Agradecemos, mais uma vez, a compreensão e a colaboração de todos. Vamos unir esforços para garantir uma CIPA forte e representativa, capaz de zelar pela segurança e bem-estar de todos os servidores municipais.

COMISSÃO ELEITORAL – CIPA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Portaria Interna SEPLAG nº 004 / 2023**

**Estabelece as seguintes medidas temporárias para teletrabalho durante a reforma da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade – PróCidade.**

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Executiva de Projetos e Cidade, faz parte estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão, e devido seu crescimento exponencial de servidores e postos de trabalho;

**CONSIDERANDO**, a manutenção e readequação necessária da estrutura física da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade, o que dificulta a permanência dos servidores no local de trabalho, evitando riscos iminentes de acidente de trabalho durante a execução da obra;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alocar os servidores lotados da Secretaria Executiva durante a execução da manutenção predial;

**CONSIDERANDO**, a viabilidade da execução dos trabalhos realizados remotamente; e

**CONSIDERANDO**, a continuidade dos serviços administrativos.

LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizado o teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão, que exercem suas atividades laborais localizado na Rua Aurora Soares Barbosa, 113 – Vila Campesina, na Secretaria Executiva de Projetos e Cidade e os Departamentos de Governo Aberto e Fortalecimento da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Cidadania e Laboratório de Políticas Públicas, durante a execução da manutenção predial, que iniciará dia **05/06/2023** com previsão de conclusão de 40 (quarenta) dias corridos de duração.

**Art. 2º** - Compete aos respectivos setores a organização, distribuição e controle do pessoal e das atividades realizadas em teletrabalho.

**Art. 3º** - A frequência dos servidores de que tratam o caput deste artigo deverá ser validada, concomitantemente, pelo Diretor de cada Departamento a qual o servidor está lotado, e/ou Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão ou Secretário Executivo de Projetos e Cidade, mediante relatórios de atividade que demonstrem o efetivo exercício do teletrabalho (ANEXO).

**Art. 4º** - São deveres dos servidores habilitados para realização de teletrabalho:

- a) Disponibilizar telefone para contato, inclusive WhatsApp, respondendo aos contatos no prazo máximo de 60 minutos do chamado;
- b) Consultar diariamente a caixa de entrada do e-mail e o protocolo digital;
- c) Comparecer ao Departamento, quando solicitado, no prazo máximo de 2 (duas) horas;
- d) Zelar pela guarda, conservação e sigilo dos documentos, informações, dados e senhas que lhes sejam disponibilizados;
- e) Receber no sistema informatizado os processos administrativos e documentos que lhes forem tramitados, quando de sua recepção/retirada do departamento;
- f) Cumprir as diretrizes e prazos estabelecidos por seus superiores hierárquicos;
- g) Entregar relatório semanal das atividades desenvolvidas em teletrabalho.

**Art. 5º** - Além de suas atribuições, os servidores, devem comparecer pessoalmente às seguintes atividades:





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

I - Reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelos Diretores, Secretário Executivo ou Secretário da Pasta;

II – Vistorias e atividades externas de rotina;

III – Reuniões de Conselhos, grupos de trabalho ou comissões internas, quando designado; e

IV - Assessoramento dos Secretários e demais responsáveis por setores de cada Departamento, quando designado ou quando se tratar de atividades vinculadas à sua área de atuação, necessárias ao regular desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único. O não comparecimento no dia da atividade designada, sem motivo justificado, implicará em falta.

**Art. 6º** - Os colaboradores deverão apresentar ao Diretor, semanalmente, relatório de todas as atividades desenvolvidas que demonstrem o cumprimento da produtividade e das demais atividades, que atestará o controle realizado.

**Art. 7º** - Os Diretores de cada departamento, deverão elaborar escala de comparecimento presencial dos servidores para que desta maneira obtenha a verificação de assiduidade, por meio de plantão, em local provisório de trabalho, designado pela Secretário de Planejamento e Gestão.

**Art. 8º** - Os servidores deverão permanecer a disposição, durante toda jornada de trabalho, mantendo as condições de ser prontamente contatado, via e-mail corporativo ou outro meio hábil de comunicação, pelos superiores hierárquicos, respeitada a jornada diária, conforme estabelecido na folha de ponto, bem como respeitando o intervalo de almoço.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Henrique do Nascimento**  
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Provimento: \_\_\_\_\_

**Relatório Semanal de Atividades em Teletrabalho**

Data:	Horário Início:	Horário Término
Tarefa:		
Assunto:		
Local:		
Interlocutores:		

\_\_\_\_\_  
Servidor: (nome e cargo)

\_\_\_\_\_  
Diretor: (nome e cargo)

\_\_\_\_\_  
Secretário: (nome e cargo)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 018717/2022

Interessado (a): **ERIDAM MARQUES.**Assunto: **REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PONTO EM FEIRAS LIVRES.****Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 26, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, o **REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PONTO**, em nome de ERIDAM MARQUES.

Domingo: Vila Analice – Analice Sakatauskas

Terça Feira: KM18 – Alexandre Baptistone

Quarta Feira: Capelinha – Bandeirantes

Sexta Feira: Jd. Rochdale – Brasil

Sábado: KM18 – Gasparino Lunardi

2). Publique-se;

3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 000969/2023

Interessado (a): **SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**, em nome de SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 004078/2023

Interessado (a): **GABRIELE SILVA DA ROCHA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 36, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **AÇAÍ**, em nome de GABRIELE SILVA DA ROCHA.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 004842/2023

Interessado (a): **JANAINA DA SILVA PIMENTA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

### Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 35, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CACHORRO QUENTE**, em nome de JANAINA DA SILVA PIMENTA.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 008170/2023

Interessado (a): **IVANIA DE OLIVEIRA ROCHA.**

Assunto: **SUCESSÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

### Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 41, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **SUCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE POR ÓBITO** no RAMO de **ROUPAS**, em nome de IVANIA DE OLIVEIRA ROCHA.

2). Publique-se;

3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 008595/2023

Interessado (a): FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA.

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **SORVETE**, em nome de FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 008995/2023

Interessado (a): **DANIELLI GOMES MARQUES CARVALHO.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

### Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 42, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**, em nome de DANIELLI GOMES MARQUES CARVALHO.

2). Publique-se;

3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 011440/2023

Interessado (a): **CLEUZA MARIA SANTANA DA SILVA.**Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.****Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 27, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CACHORRO QUENTE**, em nome de CLEUZA MARIA SANTANA DA SILVA.

2). Publique-se;

3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 016626/2022

Interessado: **JULIANA SOARES CARVALHO.**

Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

### Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 14, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a).
  - Domingo: Jd. Roberto – Júlio Nunes de Rego.
  - Terça Feira: Cidade das Flores – Pau Brasil.
  - Quarta feira: Jd. Califórnia – Maria Quintinha dos Santos.
  - Quinta Feira: Vila Isabel – Dezenove de Fevereiro.
  - Sexta Feira: Vila Quitaúna – Nossa Sra. Aparecida.
  - Sábado: Cidade das Flores – Pinheiro.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 022390/2022

Interessado: **TATIANE CRISTINA BERNARDES CAMPANA.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE TRANFERÊNCIA DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

### Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 37, e **DEFIRO** o pedido de Requerimento de Transferência de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a).
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 023414/2021

Interessado: **ANDRÉ PIMENTEL GRADICE.****Assunto: REQUERIMENTO DE TRANFERÊNCIA DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 32, e **DEFIRO** o pedido de Requerimento de Transferência de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a).
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **026235/2022**Interessado: **CARLITO LEDO NETO.****Assunto: REQUERIMENTO DE TRANFERÊNCIA DE LICENÇA DE FEIRANTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 35, e **DEFIRO** o pedido de Requerimento de Transferência de Concessão de Licença de Feirante para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a).
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 01 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº 008631/2023

Interessado: **49.085.196 GIOVANNA DE SALVI.**Assunto: **RECURSO DO AUTO DE MULTA – Nº 627 de 12/03/2023****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.26, e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 627 aplicada ao estabelecimento comercial “**49.085.196 GIOVANNA DE SALVI**”, localizado na Av. Horácio Lafer, nº 517- Jd das Flores – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 010428/2023

Interessado: 22.751.487 IASMAEL CIRINO DA SILVA.

Assunto: INDEFERIMENTO DE RECURSO DE MULTA Nº 642 de 30/04/2023.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 18, e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso de Auto de Multa nº 642, aplicada ao estabelecimento comercial “**22.751.487 IASMAEL CIRINO DA SILVA**” localizado na Rua Nova Conceição, nº 06 – Padroeira – Osasco/SP.
- 2) Segue para devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 011132/2023

Interessado: **BODY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE RECURSO DE MULTA Nº 279 de 14/05/2023.**

### Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 11, e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso de Auto de Multa nº 279, aplicada ao estabelecimento comercial “**BODY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI**” localizado na Av. Jânio Quadros, nº 123 – Santa Maria – Osasco/SP.
- 2) Segue para devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303082646 (OFÍCIO EXDFCU)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012447/2023 – 31/05/2023**Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

*ART.4. §4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR E LAVA RAPIDO – DANIEL GARCIA SANTOS**”, localizada a Rua Dália, nº 981, Jd. Das Flores, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
  - 3) Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303082646 (OFÍCIO EXDFCU)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012448/2023 – 31/05/2023**Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

*ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.*

*§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“ADEGA DO GU”**, localizada a Rua Sebastião Evangelista Barbosa, nº 18, Padroeira, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
  - 3) Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303085199 (OFÍCIO EXDFCU)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012667/2023 – 02/06/2023

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS INTERDIÇÃO.**

#### Despacho:

- 1) Nos Termos das normas descritas na **Lei Complementar nº 405 de 28 de fevereiro de 2023, que dá novas providências à Lei Complementar nº 383/2020 em seu Artigo 7º-A**, que dispõe o seguinte:

*ART.7. A caso seja constatado que o estabelecimento continua em atividade, mesmo após a aplicação das penalidades previstas no §3º do artigo anterior, seja determinada a interdição da atividade, a critério da fiscalização, utilizando meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, colocação de defensas ou tubo de concreto, dentre outros obstáculos (Redação dada pela Lei Complementar nº405/2023).*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante INTERDIÇÃO efetuado em operação conjunta com a Guarda Civil Municipal – GCM e a Secretaria de Serviços e Obras – SSO, nas postas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) **“BAR DO RAIMUNDO”**, localizada na Av. Dos Remédios, nº 10, Vila dos Remédios, Osasco/SP.
- 2) Publique-se.
  - 3) Segue à Secretaria de Serviços e Obras –SSP para cálculos;
  - 4) Após retorne-se os autos ao DFCU para devidas providências.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4391/2023**

**INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21, a aquisição de **PURIFICADOR DE ÁGUA E ACESSÓRIOS** para uso da CGM, através da empresa **MOISÉS ARRUDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 56.535.800/0001-61, pelo valor de R\$ 2.828,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 01 de junho de 2023.

  
CINTIA MENDES MOREIRA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Auxiliar de Docência, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

**Data : 05/06/2023 – Horário: 07h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral**

*Class. Nome*

19º MAURO SEVERINO DE SANTANA

*Documento*

54206671-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 05/06/2023 – Horário: 08h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.****ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 05/06/2023 – Horário: 10h00 às 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I****Lista Geral***ProClass.Nome*

41º MARCIO MORAES DO NASCIMENTO

*Inscrição*

09070532

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 02/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 05/06/2023 – Horário: 09h30**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 05/06/2023 – Horário: 14h00 às 17h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 328 – Professor de Desenvolvimento de Sistemas II****Lista Geral**

*Class. Nome*

3º NEWTON DE LIMA CARLINI

4º IVAN SOUZA

*Inscrição*

0434000284

0434000282

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 05/06/2023 – Horário: 09h00 às 12h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 05/06/2023 – Horário: 14h05**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral**

*Class. Nome*

7º EDUARDO DE CARVALHO

*Inscrição*

0429007368

**Cargo 314 – Professor Especialista - Matemática****Lista Geral**

*Class. Nome*

25º MÁRCIO TOMOTOSHI SAYAMA YOSHIMURA

*Inscrição*

0429009222

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/23****Processo Administrativo n.º 367/23****Objeto: Aquisição de produtos químicos de limpeza, material de higiene e proteção individual, acessórios em geral para as unidades da fito.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 485.000,00****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO', is positioned above the name and title of the signatory.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/23****Processo Administrativo n.º 367/23****Objeto: Aquisição de produtos químicos de limpeza, material de higiene e proteção individual, acessórios em geral para as unidades da fito.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 50.000,00****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO', is positioned above the printed name.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/23****Processo Administrativo n.º 367/23****Objeto: Aquisição de produtos químicos de limpeza, material de higiene e proteção individual, acessórios em geral para as unidades da fito.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 111.000,00****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/23****Processo Administrativo n.º 368/23****Objeto: Aquisição de material de expediente para as unidades da FITO.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 111.000,00****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, is positioned above the name of the signatory.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/23****Processo Administrativo n.º 368/23****Objeto: Aquisição de material de expediente para as unidades da FITO.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 49.300,00****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/23****Processo Administrativo n.º 368/23****Objeto: Aquisição de material de expediente para as unidades da FITO.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 94.575,15****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso', is written over a light blue grid background.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/23****Processo Administrativo n.º 465/23****Objeto: Aquisição de produtos químicos, conforme anexo I.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI****Prazo: 31/12/2023****Valor total: R\$ 433.053,00****Osasco, 05 de maio de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, is positioned above the name of the signatory.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 125/2023.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido no Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral**

*Class. Nome*

19º MAURO SEVERINO DE SANTANA

*Documento*

54206671-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NO ATO DE POSSE**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" NO ATO DE POSSE, ocorrido no dia 01/06/2023, referente ao **Concurso Público nº. 01/2021**, para o cargo de **Professor Polivalente – PEB I**, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 836/69:

**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I****Lista Geral***ProClass.Nome*

40º DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO

*Documento*

24142150-0 (AUSENTE)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO Nº: 2260/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): ELIANA RIBEIRO AZEVEDO PINTO**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

**PROCESSO Nº: 1992/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA DONIZETTI SILVEIRA NASCIMENTO**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 31 de maio de 2023



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

## RESUMO DAS PORTARIAS

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

### RESOLVE

### EXONERAR

**PORTARIA N. 284/2023 - Exonerar FABIO MAMBRO SANTOS**, portador do RG nº 17.799.965-2, do cargo em comissão de Assessor de Informática Previdenciário, em 31/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N. 285/2023 – Exonerar GEOVANNA CANDIDA DE LIMA**, RG 57.049.516-7, do cargo em comissão de Gestor de Núcleo de Vigilância, Copa e Cozinha Previdenciário, em 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

### NOMEAR

**PORTARIA N. 286/2023 – Nomear NELCI CORREA GROFF GUIMARÃES NETO**, RG 13.391.130-5, para o cargo em comissão de Assessor de Informática Previdenciário, a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N. 287/2023 – Nomear CLAUDIA BONFIN CAETANO LAREDONDO**, RG 18.569.875-X, para o cargo em comissão de Coordenador de Compras Previdenciário, a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

### READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)**

PROCESSO 3744/2022 – **ELISA APARECIDA DE MORAES LINS** / PDI - II, matrícula n. 104.857 – **SUSPensa** a Readaptação de Função a partir de 27/04/2023.

PROCESSO 1432/2015 – **ROBERTA TEIXEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 74.999 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 16/06/2023.

PROCESSO 607/2023 – **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** / Servente de Escola, matrícula n. 152.215 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 27/04/2023.

Osasco, 01 de junho de 2023

  
**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 293/2023**

**Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Nomear **CARLA BATISTA BARALHAS**, portadora do RG nº 29.239.426-3, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Contencioso**, a partir de 01/06/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 288/2023**

**Osasco, 23 de maio de 2023.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar, a pedido, a servidora **APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 27.974.177-7, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO DE GABINETE**, a partir de 30.05.2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRÉSIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 294/2023**

**Osasco, 02 de junho de 2023.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS AURELIO DOS SANTOS NETO**, portador do RG nº 23.332.060-X, do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 02.06.2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 276/2023****Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **BENEDITO APARECIDO SERCL**, representado pela curadora Sra. Aurora Aparecida Sercl, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) de sua mãe, ex-Pensionista Sra. Aurora Hyagale Sercl, oriundos de FRANCISCO SERCL, falecido em 23/02/1980, com fundamento nos Artigos 12 inciso I; 54 incisos II; 56 incisos I, II p.u; 60 incisos II e III, § 3º, da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 30/01/2023 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 337/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 283/2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **RITA SEBASTIANA DE SANTA ROSA CEZARIO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula da PMO nº 31.555, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 942/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/06/2023**.

Registre-se cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 277/2023****Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **CELSINO RODRIGUES DA SILVA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex servidora Sra. **MARIA AUGUSTA BATISTA DOS SANTOS**, ocorrido em 01/02/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 56, incisos I e II, p.u, e 60, inciso V, alínea B, 6 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/02/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 635/2023.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



**Portaria nº 280/2023**

**Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **JOSE ROBERTO DIAS**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex servidora Sra. **LUZIA APARECIDA LAZARINI**, ocorrido em 22/05/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II, 56, I e II, p.u, e 60, inciso V, alínea B, 6, § 3, da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 27/03/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1014/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRÉSIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 275/2023****Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **LUIZ HERCULANO PEDROSO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex servidora Sra. REGINA CELIA MARTINEZ CASTRO, ocorrido em 31/03/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 60, incisos I e II, p.u, e 60, inciso V, alínea B, 6, da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 31/03/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1226/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 278/2023****Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **NADIR MOREIRA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex servidor Sr. JOSE GALVÃO, ocorrido em 04/09/2021, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II, 56, incisos I e II, p.u, e 60, inciso V, alínea B, 6, § 3, da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/03/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 765/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 279/2023****Osasco, 1 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA FATIMA SILVA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex servidor Sr. JOSE VIEIRA SOARES, ocorrido em 25/03/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II, 56, incisos I e II e 60, inciso V, alínea B, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1300/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA 300/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **JUSSIEN EVANGELISTA DOS SANTOS**, portador do RG 40.150.349-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 23 de maio de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

---

### PORTARIA 312/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **NORBERTO CARDOSO DA SILVA**, portador do RG 12.151.398-1, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 25 de maio de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

**PORTARIA 313/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como, Instrução Normativa nº 1/2023, os seguintes servidores:

- 1- Agente de Contratação
  - a. Angelita Vale Olivetti Venâncio – matrícula nº 60081;
  - b. Gisele Karina de Oliveira Cunha – matrícula nº 60139;
  - c. Jessica Carla dos Santos Rodrigues Silva – matrícula nº 44710.
  
- 2- Equipe de Apoio
  - d. Anderson Gonçalves da Paixão - matrícula nº 44578;
  - e. Angelita Vale Olivetti Venâncio – matrícula nº 60081;
  - f. Anna Paula Gazana da Silva – matrícula nº 44994;
  - g. Benjamin Ramos Junior – matrícula nº 45112;
  - h. Gisele Karina de Oliveira Cunha – matrícula nº 60139;
  - i. Jessica Carla dos Santos Rodrigues Silva – matrícula nº 44710.
  - j. Santino Maciel Cardoso – matrícula nº 44950

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

**PORTARIA 314/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficarão designados os seguintes Pregoeiros devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização de Pregões, nos termos da Lei nº 8.666/93, na Diretoria de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP:

- a. Angelita Vale Olivetti Venâncio – matrícula nº 60081;
- b. Benjamin Ramos Junior – matrícula nº 45112;
- c. Jessica Carla dos Santos Rodrigues Silva – matrícula nº 44710.
- d. Santino Maciel Cardoso – matrícula nº 44950

II – E que podem integrar a Equipe de Apoio, que admitirá sempre a inclusão de membros excepcionais, os seguintes servidores:

- e. Anderson Gonçalves da Paixão - matrícula nº 44578;
- f. Angelita Vale Olivetti Venâncio – matrícula nº 60081;
- g. Anna Paula Gazana da Silva – matrícula nº 44994;
- h. Benjamin Ramos Junior – matrícula nº 45112;
- i. Gisele Karina de Oliveira Cunha – matrícula nº 60139;
- j. Jessica Carla dos Santos Rodrigues Silva – matrícula nº 44710.
- k. Santino Maciel Cardoso – matrícula nº 44950

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

### PORTARIA 318/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **CONCEDER** ao (a) senhor (a) **LEVY RAMOS, 90** dias de licença prêmio em descanso, de acordo como a legislação municipal vigente, referente ao período de 27/05/2017 a

12/07/2022, a partir de 14 de junho de 2023, conforme despacho exarado no processo nº 1999/2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

IVALDO TARCISIO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em Bom Jardim, Bom Jardim, PE, aos 04/06/1967, filho de TARCISIO SALUSTIANO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DE SANTANA, residente em Osasco, SP  
VERONICA RIBEIRO DA COSTA LIRA, brasileira, viúva, costureira, nascida em Alagoa Nova, Alagoa Nova, PB, aos 24/09/1966, filha de FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA e de MARIA DE LOURDES DA COSTA, residente em Osasco, SP.

EDSON GUSTAVO TOMAZ DA COSTA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/05/1996, filho de EDSON CIPRIANO DA COSTA e de ADRIANA FLORIANO TOMAZ, residente em Osasco, SP  
SLETÍCIA XAVIER PEREIRA SOUZA, brasileira, solteira, estagiária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/04/1997, filha de ROMILDO DE JESUS SOUZA e de JEANE FABIOLA XAVIER PEREIRA, residente em Osasco, SP.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/07/1986, filho de JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA e de LUCILEIDE COSTA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP  
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de sala, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/07/1991, filha de ADEMAR PEREIRA DA SILVA e de SUELI OLIVEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP.

FRANCISLEI GASPARINI GOMES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 03/10/1971, filho de JOZANIAS GOMES CARNEIRO e de APARECIDA GASPARINI CARNEIRO, residente em Osasco, SP  
RITA ALVES COSTA FRANÇA, brasileira, divorciada, faxineira, nascida em Riachão do Dantas, Riachão do Dantas, SE, aos 12/04/1977, filha de ZEZINHO COSTA FRANÇA e de RAIMUNDA ALVES LIMA DE JESUS, residente em Osasco, SP.

JOSÉ VANDEILSON DE SOUZA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Pio IX, Pio IX, PI, aos 23/02/1992, filho de FRANCISCO MOURA DA SILVA e de MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA, residente em Osasco, SP  
APARECIDA ALBANIR DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Pio IX, Pio IX, PI, aos 12/10/1997, filha de VALMIR VALDERI DE SOUSA e de ALBANIR PETRONILA DA SILVA, residente em Osasco, SP.

CAIQUE COSTA MORAIS DE JESUS, brasileira, solteiro, assistente de ti, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/05/1998, filho de EDIELSON MORAIS DE JESUS e de ADRIANA SANTOS DA COSTA, residente em Osasco, SP  
JULIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, agente de monitoramento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/05/1999, filha de ASSIS FERREIRA DA SILVA e de SANDRA REJANE COSTA DA SILVA, residente em Osasco, SP.

ALEXANDRE XAVIER DE FREITAS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/08/1977, filho de GUALDINO XAVIER DE FREITAS e de MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER FREITAS, residente em Osasco, SP  
DAIANE FRANCO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/06/1984, filha de LOURDES APARECIDA FRANCO, residente em Osasco, SP.

VANDISLAU APARECIDO REIS GONÇALVES FILHO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Guarulhos - SP, Registrado em Itaquaquecetuba, Guarulhos, SP, aos 04/05/2002, filho de VANDISLAU APARECIDO REIS GONÇALVES e de LUIZA APARECIDA SOARES DE CARVALHO GONÇALVES, residente em Osasco, SP  
GABRIELA MACEDO SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/05/2005, filha de ALDIR CAMPOS SILVA e de MARIA CRUZ MACÊDO SILVA, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO IVANILTON BARBOSA SALES JUNIOR, brasileira, solteiro, técnico de suporte, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 27/03/1993, filho de FRANCISCO IVANILTON BARBOSA SALES e de UIGNA DE BEGNA SALES DA SILVA, residente em Osasco, SP.  
BRUNA CRISTINA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/06/1996, filha de CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA e de VANUZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 26/05/2023

EDUARDO SILVA ALEIXO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/07/1991, filho de SALVADOR ALEIXO e de EDNA ALVES DA SILVA ALEIXO, residente em Osasco, SP. JESSICA LEANDRO DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/07/1996, filha de JAIRO JOSE DE SOUSA e de IEDA DA SILVA LEANDRO, residente em Osasco, SP. Osasco 30/05/2023

JEFFERSON SILVA LIMA, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em Delmiro Gouveia, Delmiro Gouveia, AL, aos 15/05/1990, filho de JACKSON RODRIGUES LIMA e de VANDELUCIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. DENISE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Santos, Santos, SP, aos 21/08/1991, filha de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS e de MARLUCE DE SOUZA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 30/05/2023

DIMAS MOIMAS FILHO, brasileira, solteiro, químico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/01/1994, filho de DIMAS MOIMAS e de LUCINEA BORGES DE SOUZA MOIMAS, residente em Osasco, SP. MARIANA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, química, nascida em Subdistrito Jardim Paulista - São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/11/1993, filha de LEONARDO MARTINS DA SILVA e de SULIMAR BERTO MARTINS, residente em Osasco, SP. Osasco 30/05/2023

EDUARDO DA SILVA FREITAS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 09/03/1984, filho de JOSÉ SANT'ANA DE FREITAS e de MARLIZE SOUZA E SILVA DE FREITAS, residente em Osasco, SP. SIMONE APARECIDA FELICIO, brasileira, divorciada, professora, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 14/11/1972, filha de MARIA BENEDITA FELICIO, residente em Osasco, SP. Osasco 31/05/2023

MANOEL JOSÉ RICARDO, brasileira, divorciado, armador de construção, nascido em Teresina, Teresina, PI, aos 20/08/1950, filho de JOAQUIM RICARDO DOS SANTOS e de FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. JOAQUINA LOPES DE CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em José de Freitas, José de Freitas, PI, aos 05/07/1965, filha de LUIZ VIEIRA DE CARVALHO e de HERMINIA LOPES DE CARVALHO, residente em Osasco, SP. Osasco 31/05/2023

FRANCISCO SANTOS DE PINHO, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Riachão do Jacuípe, Riachão do Jacuípe, BA, aos 03/12/1976, filho de ELIEZER ARAÚJO DE PINHO e de FAUSTA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. GILMÁRIA DE JESUS CARVALHO, brasileira, solteira, domestica, nascida em Itajuípe, Itajuípe, BA, aos 10/07/1984, filha de ALONSO SENA DE CARVALHO e de ANATALICE MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP. Osasco 01/06/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP